



EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO E INTIMAÇÃO

1ª Vara Cível da Comarca de Campo Bom/RS

DE: S.A.R.A.S BRASIL COM. VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS LTDA.

INÍCIO DO LEILÃO: a partir da publicação do edital

1º LEILÃO : HORÁRIO DE INÍCIO DA FINALIZAÇÃO: **07/02/2019, ÀS 15H**

2º LEILÃO : HORÁRIO DE INÍCIO DA FINALIZAÇÃO: **28/02/2019, ÀS 15H**

SITE: **WWW.ARNOLDLEILOES.COM.BR**

TRANSMISSÃO AO VIVO

LEILÃO ONLINE/ELETRÔNICO

HENRIQUE ARNOLDO JUNIOR, Leiloeiro Oficial e/ou seu preposto, Felipe Elemer Scholl, autorizados pelo EXMO. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO BOM/RS, faz ciência aos interessados e, principalmente, aos executados, que nos autos de processos abaixo indicados, venderá os bens/lotes adiante discriminados, pelo maior lance em LEILÃO PÚBLICO a ser realizado, em primeiro leilão online, no dia 07/02/2019 e segundo leilão online no dia 28/02/2019 ambos a partir das 15:00h, com transmissão ao vivo, pelo site www.arnoldleiloes.com.br. **LEILÃO ONLINE/ELETRÔNICO:** a modalidade online ocorrerá sempre no último dia e horários de cada período designado para a finalização dos leilões eletrônicos. O procedimento do leilão atenderá o disposto nos artigos 886 a 903 do Código de Processo Civil. O leilão ocorrerá mediante transmissão ao vivo e videogravação. Logo, todos os lances (eletrônico/online), serão certificados oralmente pelo leiloeiro em transmissão ao vivo. O nome do arrematante vencedor será anunciado logo após a batida do martelo.

BEM: autos **087/1.06.0002989-7** (Peles Nova Roma Ltda. x S.A.R.A.S Brasil Com. Vestuário e Acessórios Ltda.), a saber: UM VEÍCULO FORD KA GL, PLACAS IJK6392, 2 PORTAS, COR PRATA, ANO/MODELO 2000/2000, GASOLINA, 65CV, RENAVAL 734123299, EM PÉSSIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. Depositário(a): CRD00003-ANGICO TRANSPORTES E GUINCHO LTDA. ME – CAMPO BOM, sito à Rua Leão XIII, 1865/CX POST 31. **Avaliação:** R\$ 600,00 (seiscentos reais).

LANCE MÍNIMO: lances ficam disponíveis no site desde a publicação deste edital, bem como o recebimento de propostas, até o encerramento da primeira tentativa, por valores iguais ou superiores ao valor de avaliação, e a partir do dia subsequente ao encerramento da primeira tentativa, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, até o dia do encerramento da segunda tentativa por lances e/ou propostas não inferiores a 50% do valor de avaliação, ou, caso se trate de bem de incapaz, não inferiores a 80% do valor de avaliação. Somente será realizada a segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido. Será sempre considerado vencedor o maior lance ofertado, observado o lance mínimo, independente da forma ou condição de pagamento que o arrematante venha a optar. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre a proposta de pagamento parcelado, desde que o lance seja no mesmo valor. **COMISSÃO:** 10% (dez por cento), integralmente, não se incluindo no valor do lance, sobre o valor da arrematação, a ser pago pelo arrematante, ou pelo adjudicante, no caso de adjudicação. Configurando o leiloeiro como depositário, haverá o ressarcimento das despesas que comprovadamente tiver para realização do ato (remoção, guarda e conservação dos bens). Na forma do §1º do artigo 7º da Resolução n.º 236/2016 do CNJ, não será devida a comissão quando houver a desistência de que trata o artigo 775 do CPC, de

anulação da arrematação ou de resultado negativo da hasta pública. Para o caso de suspensão ou não perfectibilização da arrematação, as quantias que tiver desembolsado com anúncios, arcadas pelo leiloeiro e devidamente comprovadas nos autos ocorrerão por conta de quem der causa (art. 40º do Decreto n. 21.981/32). **PAGAMENTO: a) à vista:** o pagamento deverá ser feito judicialmente e de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro; **b) parcelado:** alternativamente, caso a pretensão seja pela aquisição do bem em prestações, o adquirente deverá apresentar: (i) até o início do primeiro leilão, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início do segundo leilão, proposta por valor que não seja inferior a 50% do valor de avaliação ou 80% do valor de avaliação, caso se trate de bem de incapaz. A proposta em prestação conterá: oferta de pagamento de pelo menos 25% do lance à vista e o restante parcelado em até 30 meses, garantido por caução idônea e equivalente, se bem móvel, e por hipoteca do próprio bem, se imóvel; indicação do prazo, do indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. **ARREMATÇÃO COM CRÉDITOS DO PRÓPRIO PROCESSO:** poderá o autor, quando único credor, arrematar o bem utilizando os créditos do próprio processo, observado o previsto no art. 892, §1º, §2º, do CPC. **INADIMPLEMENTO:** o exequente poderá optar pela resolução da arrematação ou promover a execução do valor devido, aplicando-se as sanções previstas nos arts. 895, §4º, §5º e arts. 897 e 898, do CPC, tudo isso sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos. **CONDIÇÕES GERAIS:** (i) os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais. (ii) o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme a artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. (iii) o arrematante arcará com as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados. (iv) estão autorizados o leiloeiro e seus funcionários, devidamente identificados, a providenciar o cadastramento e agendamento pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados designando-se datas para as visitas. (v) eventuais fotografias, são meramente ilustrativas, competindo ao interessado vistoriar e certificar-se do estado de conservação e funcionamento do(s) veículo(s). **REGISTROS, ÔNUS E RESTRIÇÕES:** salienta-se que a compra em leilão é aquisição originária, atendendo além do disposto no art. 130, parágrafo único do CTN, o art. 908, §1º, §2º, CPC. Portanto, dívidas/ônus e débitos anteriores à arrematação sub-rogam-se no preço da arrematação, competindo ao arrematante regularizar a nova aquisição. Credores deverão acostar aos autos, reserva de valores





para satisfação do seu crédito. É de exclusividade operacional e financeira do(a) arrematante, o pagamento das despesas que incidam sobre a nova aquisição: transferência, CRV/CRVL, vistorias/perícias, baixa documentação/veículo, IPVA, ICMS quando houver, DPVAT, IRPF/IRPJ, regularização chassi/câmbio/motor, cor, ausência de etiquetas destrutivas, placas, tarjetas, retirada de adesivos, regularização GNV, remoção do bem, enfim, todas as necessárias para a transferência em seu nome. **PENHORAS:** a restrição veicular RENAJUD, por inclusão do(a) Exmo(a) Juiz(a), valerá como termo de penhora. **PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS:** sobre eventuais, direitos, ações e/ou créditos que a ré tenha no processo 087/1060002989-7, apuradas em 12/04/2011, 17/07/2014 e 06/04/2015, respectivamente. **DÍVIDAS DO PROCESSO:** a apuração das dívidas do processo ocorre a encargo do administrador judicial designado, devido ao pedido de falência e será atualizada, quando da realização dos leilões. **AÇÃO CAUTELAR:** 4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo/RS – Processo 0018720063040400-3. **PEDIDO DE FALÊNCIA:** 1ª Vara Cível do Foro de Campo Bom/RS. Processo 087/1.06.0002989-7. **SEFAZ/DETRAN(RS):** licenciamento, IPVA, Diárias no CRD e seguro obrigatório, totalizando R\$ 4.675,57 em 18/09/2018. **RECURSOS E/OU PROCESSOS PENDENTES:** deverá ser contatado o administrador judicial para dizer sobre a satisfação de dívidas a credores vinculados. **INTIMAÇÃO:** ficam desde já intimadas as partes, coproprietários, interessados e principalmente os executados, credores fiduciários, bem como os respectivos cônjuges, se casados forem (art. 889, parágrafo único, CPC). Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. **LANCES PRESENCIAIS E PELA INTERNET:** os interessados em participar do leilão poderão dar lances, por intermédio do site www.arnoldoleiloes.com.br. Durante a alienação pela modalidade eletrônica, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema de leilões, os quais serão imediatamente divulgados online, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Todos os atos realizados via internet ficarão sujeitos ao bom funcionamento do sistema, assumindo o interessado todos os riscos ao optar por esta forma de participação no leilão, ficando o Poder Judiciário e/ou o Leiloeiro, desde já, isentos de qualquer responsabilidade. Os interessados em ofertar lances online, deverão observar as seguintes condições: 1) para ofertar lances online, o interessado deverá cadastrar-se, antecipadamente, no site www.arnoldoleiloes.com.br, aceitando os termos de utilização do site e encaminhando os documentos indicados no mesmo site, os quais serão analisados no prazo de até 48h. O cadastramento é gratuito e requisito indispensável para a participação online no leilão, ficando o usuário/interessado responsável, civil e criminalmente, pelas informações lançadas no preenchimento do cadastro online. Os lances que vierem a ser ofertados são de inteira responsabilidade do usuário/interessado, sendo o mesmo, também, responsável pelo eventual uso inadequado de seu login e senha de acesso ao sistema. Para garantir o bom uso do site e a integridade da transmissão de dados, o Exmo. Juiz competente poderá determinar o rastreamento do número do IP da máquina utilizada pelo usuário para oferecer seus lances. Não serão aceitos lances via e-mail, telefone ou qualquer outro meio diverso daqueles previstos neste edital. 2) apenas após a análise e aprovação da documentação exigida e discriminada no site, será efetivado o cadastro do interessado no site, ficando o interessado habilitado a ofertar lances pela internet. 3) a confirmação do cadastro do usuário/interessado será enviada ao endereço de e-mail cadastrado pelo mesmo, cabendo ao usuário checar o recebimento dos e-mails. 4) os lances pela internet poderão ser ofertados a partir da data da publicação do presente edital, até o momento em que for declarado, pelo leiloeiro, o lance vencedor. 5) somente serão aceitos lances superiores ao último lance ofertado, sendo que o lance ofertado online deverá respeitar, obrigatoriamente, o acréscimo/incremento mínimo no valor informado no site. 6) na transmissão ao vivo do leilão, a ser realizado no dia e hora indicados no presente edital, o leiloeiro iniciará o ato consultando a existência, ou não, de lances

ofertados via internet, passando, então, a receber novos lances. Para todos os efeitos, o horário a que se refere ao presente edital é o horário oficial de Brasília (Brasil). Para cada lance ofertado e registrado no site acima, o leiloeiro iniciará a contagem de 60 (sessenta) segundos, a fim de que os participantes, querendo, ofertem lance superior ao maior lance até então ofertado/registrado. Decorrido o referido prazo sem que nenhum lance maior seja ofertado, será considerado vencedor o último lance registrado, finalizando-se, assim, o leilão do bem. 7) na hipótese de arrematação mediante lance online, o auto de arrematação será assinado pelo leiloeiro, conforme consta no Termo de Contrato para Utilização do Site, apenas após a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação (ou da entrada/sinal, ser for o caso) e da taxa de comissão do leiloeiro, ficando dispensada, nesta hipótese, a assinatura do arrematante no referido auto (Termo registrado sob o nº 9650, folha 121, livro B-114 - Cartório de Registro de Imóveis e Especiais Títulos e Documento - Campo Bom/RS) 8) no que tange ao pagamento de arrematação online, fica vedada toda e qualquer forma de transferência eletrônica/pagamentos para conta de terceiros. A certificação do leiloeiro designado pode ser efetuada mediante consulta ao site <http://jucisrs.rs.gov.br/leiloeiros>. **INFORMAÇÕES:** as fotos do veículo, o laudo de avaliação, pode ser acessado no site do leiloeiro. Este edital completo foi publicado no site www.leiloesdajustica.com.br. Maiores informações, acessar o site www.arnoldoleiloes.com.br, ou contatar o leiloeiro, pelo telefone/WhatsApp: (51) 9-9996-4911/9-9996-4611. Visitação do(s) bem(ns) mediante cadastro prévio no site e agendamento pelo e-mail contato@arnoldoleiloes.com.br.

Juiz de Direito

